



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 358/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e

Considerando que novos códigos de vaga representam novas vagas autorizadas pelo Ministério do Planejamento, e que a quantidade de códigos existentes na UFF já foi utilizada.

Considerando que cada vaga “equivale” a um código de vaga e que quando se converte uma vaga D.E. em três de 20 horas, por exemplo, tem-se um déficit no código de vaga.

R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas de Concursos Públicos para Docentes provenientes do REUNI, Expansão e UAB, que são para 40 horas D.E., não serão convertidas (quebradas), a partir de 28 de outubro de 2009.

Art. 2º - As vagas provenientes de Conversão de Professor Substituto e Vacância, não serão convertidas (quebradas), até que o Ministério da Educação autorize novos códigos de vaga para a Universidade.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor